



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.849/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), com a seguinte denominação:

06.03.12.361.0143.2.145 – Manutenção Transporte Escolar – Convênio.  
3.3.90.39.05.01 – Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 3.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, valor recebido do Termo de Concessão de Auxílio/Subvenção Social da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de Novembro de 2003.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração